



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Assessoria Jurídica**

**Processo Administrativo n°** : 0002456-50.2022.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : ASJUR  
**Requerente** : ESJUD  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
  
**Assunto** : Contratação Direta. Inexigibilidade - Art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93.

## DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação direta por inexigibilidade de licitação do formador, Dr. **José Geraldo de Sousa Junior**, para realização do Webinário: O Direito Achado na Rua. Concepção e Prática, com carga horária de 2h/a, no dia 13 de junho de 2022, das 15h às 17h na modalidade EaD (Plataforma Google Meet e Moddle), conforme calendário acadêmico oferecido pela Escola do Poder Judiciário do Acre - ESJUD.

2. Eis que, ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica (id. 1218617) e, por conseguinte, pelos mesmos fundamentos, AUTORIZO à contratação direta do formador - Dr. **José Geraldo de Sousa Junior**, a realização do Webinário: O Direito Achado na Rua. Concepção e Prática, com carga horária de 2h/a, no dia 13 de junho de 2022, das 15h às 17h na modalidade EaD (Plataforma Google Meet e Moddle), nos moldes dos arts. 25, inciso II, c/c o 13, inciso VI, ambos, do Estatuto Federal Licitatório (Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).

3. À GECON para as providências inerentes.

4. Publique-se, cumpra-se, efetuando-se as anotações de praxe.

Desembargadora **Eva Evangelista**  
**Presidente, em exercício**



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora EVA EVANGELISTA de Araújo Souza, Presidente do Tribunal, em Exercício**, em 10/06/2022, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1219262** e o código CRC **A67E38AF**.